

TABELA DE PREÇOS

Serviços de pátio,
armazenagem,
complementares
e correlatos.



Bandeirantes
Logística Integrada



[/bandeiranteslogisticaintegrada](#)
www.bandeiranteslogistica.com.br

Tabela de preços dos serviços oferecidos e prestados pela Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A

IMPORTAÇÃO – CONTÊNER LCL / FCL – PERÍODO DE 07 DIAS CORRIDOS.

| 1. Armazenagem FCL | 1º | 2º | 3º | Períodos subsequentes |
|--|-----------------------------|-------|-------|-----------------------|
| Por período | 2,41% | 4,00% | 7,16% | 7,16% |
| Mínimos de Cobrança 20' 40' pelo 1º período – por contêiner | R\$ 2.634,29 / R\$ 3.693,41 | | | |
| Mínimos de Cobrança 20' 40' por períodos – subsequentes – por contêiner | R\$ 3.275,59 / R\$ 4.225,20 | | | |
| <p>Período de permanência das cargas de importação acondicionadas em contêiner FCL dentro do terminal. A cobrança de armazenagem inicia no ato da entrada da unidade no terminal Band-Deicmar e o término na retirada desta unidade pelo cliente.</p> | | | | |

| 1.1. Mudança de Regime | 1º | 2º | 3º | Períodos subsequentes |
|--|--------------|-------|-------|-----------------------|
| Por período | 2,55% | 4,27% | 7,72% | 9,27% |
| Mínimo por CC 20' – por período | R\$ 2.930,14 | | | |
| Mínimo por CC 40' – por período | R\$ 3.519,70 | | | |
| <p>Período de permanência das cargas de importação acondicionadas em contêineres FCL para as quais o cliente solicite a desova e alteração de regime.</p> | | | | |

| 1.2. Armazenagem LCL | 1º | 2º | 3º | Períodos subsequentes |
|---|--------------|-------|-------|-----------------------|
| Por período | 2,55% | 4,27% | 7,72% | 9,27% |
| Valor mínimo por BL – por período | R\$ 2.207,75 | | | |
| <p>Período de permanência das cargas de importação de diversos importadores, acondicionadas em um único contêiner LCL e desovadas no terminal. A cobrança de armazenagem inicia no ato da entrada da unidade no terminal Band-Deicmar e o término na retirada de cada lote pelo cliente.</p> | | | | |

2. Serviços Complementares

| 2.1 Remoção | Margem Direita | Margem Esquerda |
|--|----------------|-----------------|
| 20' / 40' até 25 ton | R\$ 4.267,75 | R\$ 5.235,25 |
| Carga solta / LCL - por ton. ou m ³ | R\$ 213,39 | R\$ 213,39 |
| Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL | R\$ 1.066,94 | R\$ 1.066,94 |

Remoção do contêiner cheio do operador portuário onde o navio foi descarregado até a Bandeirantes-Deicmar.

| 2.1.1 Devolução de Contêiner vazio | Margem Direita | Cubatão | Margem Esquerda |
|--|----------------|--------------|-----------------|
| Por CC 20' / 40' | R\$ 2.079,73 | R\$ 2.401,82 | R\$ 2.713,64 |
| Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL | R\$ 519,76 | R\$ 519,76 | R\$ 519,76 |

Devolução do contêiner vazio ao depot, após a desova.

2.2 Handling IN

| | |
|--|--------------|
| Contêineres de 20' e/ou 40' por unidade | R\$ 2.473,36 |
| Carga solta / LCL - por ton. ou m ³ | R\$ 123,67 |
| Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL | R\$ 618,34 |

Movimentação da carga no recebimento ou descarga no terminal.

2.3 Handling OUT

| | |
|--|--------------|
| Contêineres de 20' e/ou 40' por unidade | R\$ 2.473,36 |
| Carga solta / LCL - por ton. ou m ³ | R\$ 123,67 |
| Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL | R\$ 618,34 |

Movimentação da carga dentro do armazém para posicionamento e/ou transferência de Carregamento.

2.4 Armazenagem Carga - PÁTIO

Período de 48h úteis após entrada

Para cada CC 20' / 40'

R\$ 4.396,16

NOS VALORES ACIMA NÃO ESTÃO INCLUSOS SERVIÇOS ADICIONAIS
2.5 Abertura para vistoria

LCL - Por lote de Carga solta / LCL

R\$ 504,37

FCL

Será cobrada de acordo com item 2.6 e 2.9 desta tabela de preços.

Abertura da unidade para vistoria das cargas recepcionadas no terminal antes da desova.
2.6 Desunitização
LCL Manual

 Carga solta / LCL - por ton. ou m³

R\$ 360,24

Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL

R\$ 1.801,19

LCL Mecanizada

 Carga solta / LCL - por ton. ou m³

R\$ 120,09

Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL

R\$ 600,40

FCL Manual
20'
40'

 Por lote de Carga solta (por ton. ou m³)

R\$ 356,06

R\$ 356,06

Valor mínimo de cobrança por unidade

R\$ 4.186,44

R\$ 5.233,55

FCL Mecanizada
20'
40'

 Por lote de Carga solta (por ton. ou m³)

R\$ 118,69

R\$ 118,69

| | | |
|---|---------------|---------------|
| Valor mínimo de cobrança por unidade | R\$ 1.395,66 | R\$ 1.744,51 |
| Desova da unidade mediante solicitação do cliente ou seu representante, ou por exigência do órgão interveniente. | | |
| 2.7 Desunitização após o desembarço | 20' | 40' |
| Desunitização Manual / por unidade | R\$ 9.420,66 | R\$ 11.932,94 |
| Desunitização Mecanizada / por unidade | R\$ 3.140,22 | R\$ 3.977,64 |
| Desova da unidade mediante solicitação do cliente ou seu representante, ou por exigência do órgão interveniente. | | |
| 2.8 Desunitização por intervenção de ordem judicial | 20' | 40' |
| Desunitização Manual / por unidade | R\$ 21.062,84 | R\$ 35.720,39 |
| Desunitização Mecanizada / por unidade | R\$ 12.539,42 | R\$ 17.409,39 |
| Aplica-se exclusivamente à desova realizada por intervenção de ordem judicial ou administrativa que determine a desova da unidade | | |
| 2.9 Posicionamento por 20' / 40' | | |
| Contêineres de 20' e/ou 40' por unidade | R\$ 2.473,14 | |
| Carga solta / LCL - por ton. ou m ³ | R\$ 123,67 | |
| Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL | R\$ 618,34 | |
| Solicitação de posicionamento do lote para vistoria, conferência física, inspeção de madeira, pesagem, etiquetagem, retirada de amostra, fotos, reparos ou qualquer instrução competente da RFB.. | | |
| 2.10 Atendimento MAPA | | |
| Para cada CC 20' / 40' | R\$ 2.134,69 | |
| Por lote de Carga solta / LCL | R\$ 533,67 | |
| Taxa administrativa para análise documental e acompanhamento do processo referente às cargas selecionadas pelo órgão competente, para triagem de madeira. | | |

2.11 Serviços de Paletização

| | |
|---|-----------------------|
| Despaletização | R\$ 211,48 por pallet |
| Paletização SEM Fornecimento de Pallets | R\$ 211,48 por pallet |
| Fornecimento de Pallets padrão | R\$ 374,95 por pallet |
| Rotulação de Pallets (etiquetagem) | R\$ 12,61 por pallet |
| Plastificação (stretching) | R\$ 203,43 por pallet |
| Reparo Paliativo | R\$ 137,92 por reparo |

Serviço executado por solicitação do cliente e realizado mediante a disponibilidade do terminal Bandeirantes-Deicmar. Não inclui os custos de movimentação da carga.

2.12 Enlonamento
20'
40'

| | | |
|-----------------------------|------------|------------|
| Contêineres de 20' e/ou 40' | R\$ 342,90 | R\$ 571,50 |
|-----------------------------|------------|------------|

2.13 Repesagem

| | |
|--|--------------|
| Contêineres de 20' e/ou 40' | R\$ 1.914,84 |
| Carga solta / LCL - por ton. ou m ³ | R\$ 76,59 |
| Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL | R\$ 382,99 |

Serviço realizado mediante solicitação do cliente ou autoridade competente para nova verificação de peso. Caso constatada divergência por ação do terminal Bandeirantes Deicmar, a cobrança será desconsiderada. Não inclui os custos de movimentação da carga.

2.14 Presença de Carga

| | |
|--------|------------|
| Por BL | R\$ 593,60 |
|--------|------------|

Taxa administrativa para recebimento dos processos removidos e desembaraçados dentro do recinto Bandeirantes-Deicmar.

2.15 Fornecimento de Energia Elétrica + Monitoramento 20'/40'

 R\$ 471,81
 por dia / unidade

Serviço cobrado adicionalmente para unidades Reefers.

2.16 Fornecimento de Certificados por BL

Por BL R\$ 325,71

2.17 Reagendamento

Por contêiner 20' / 40' R\$ 3.091,23

Por lote de Carga solta / LCL R\$ 772,81

O reagendamento poderá ser realizado, gratuitamente, desde que respeitada a antecedência mínima de 04h (quatro horas do horário originalmente previsto, após esse período a cobrança acima será devida.

2.18 Agendamento Urgente

Por contêiner 20' / 40' R\$ 2.484,29

Por lote de Carga solta / LCL R\$ 621,08

A liberação para agendamento de carregamento com prazo menor do que 24h (vinte e quatro) horas da grade de programação, caracteriza o item acima citado. Obrigatório o escaneamento do contêiner na entrada no terminal ou quando solicitado pela fiscalização.

2.19 Inspeção não Invasiva (Scanner)

Por contêiner 20' / 40' R\$ 2.473,86

 Carga solta / LCL - por ton. ou m³ R\$ 123,67

Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL R\$ 618,34

2.20 Reinspeção não Invasiva (Scanner)

| | |
|-------------------------------|--|
| Por contêiner 20' / 40' | Adicional de 60% sobre o valor da inspeção |
| Por lote de Carga solta / LCL | Adicional de 60% sobre o valor da inspeção |

2.21 Aspiração simples de contêineres

| | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Por contêiner 20' / 40' | R\$ 2.281,71 por unidade |
| Por lote de Carga solta / LCL | R\$ 570,43 por lote |

Aspiração simples realizada ante a solicitação de devolução do contêiner vazio ao Depot.

2.22 Cadastro de BL

| | |
|--------|------------|
| Por BL | R\$ 561,35 |
|--------|------------|

Controle e cadastro de dados vinculados a cada documento principal que precisam ser desdobrados em dados secundários.

2.23 Taxa de Liberação LCL**R\$ 489,91**

Taxa administrativa para controle em sistema de carga LCL.

2.24 Taxas Portuárias

| | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Por contêiner 20' / 40' | R\$ 2.082,58 por unidade |
| Por lote de Carga solta / LCL | R\$ 520,64 por lote |

Custos de operação / remoção de contêiner com lotes de cargas consolidada / estrutura de costado para acompanhamento.

2.25 Serviço de Atendimento a Emergência

| | |
|---|--------------|
| Equipe para contenção de vazamento (Por lote) | Sob Consulta |
| Descarte de produto contido na área de Contenção (por dia / fração) | Sob Consulta |
| Eventual vazamento em contêiner ou carga solta sendo necessária mão de obra e equipamentos especiais para a contenção do vazamento. Não inclui recursos adicionais necessários para complemento do atendimento emergencial ou destinação dos resíduos. | |

2.26 Atendimento Regulatório

R\$ 492,36 por lote

2.27 DTA HUB PORT

| | |
|--|-----------------------|
| DTA HUB PORT - Administração | R\$ 2.473,61 por lote |
| TAP - Tarifa Administrativa PAS | R\$ 98,30 por lote |
| Habilitação e Credenciamento de Bagagem | R\$ 2.083,42 por lote |
| Cancelamento DTA HUB PORT – após registro | R\$ 854,63 por lote |
| Alteração de rota DTA HUB PORT – após registro | R\$ 854,63 por lote |

2.28 Serviço LTL
Transporte LTL

| | |
|---|------------|
| Frete-peso nível 1 – De 0 a 5m ³ / 0 a 2 tons | R\$ 573,60 |
| Frete-peso nível 2 – De 5 a 8m ³ / 2 a 3 tons | R\$ 670,48 |
| Frete-peso nível 3 – De 8 a 10m ³ / 3 a 4 tons | R\$ 789,65 |

Adicionais ao transporte LTL

| | |
|--|--------------------------------------|
| Anuência – IMO e/ou ANVISA – por lote de carga | Acréscimo de 100% sobre o frete-peso |
|--|--------------------------------------|

| | |
|---|--|
| Frete retorno | Acréscimo de 100% sobre o total dos serviços |
| Reentrega | Acréscimo de 100% sobre o total dos serviços |
| Ajudante – por homem/dia | R\$ 244,00 |
| Estadia – Franquia de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, após será cobrada a quantia de R\$ 183,00 a cada 30 (trinta) minutos | |
| Remonte – (carga não empilhável) – Será cobrada a quantia de R\$ 140,35 sobre o w/m da carga com mínimo por faixa de frete correspondente | |

Adicional de m³/ton. – Será cobrada a quantia de R\$ 140,35 sobre a base de cálculo

Frete retorno - taxa cobrada referente ao retorno da carga para o local de origem, quando por alguma intervenção do contratante, não ser possível efetuar a descarga no local de destino.

Reentrega - taxa cobrada referente a nova programação de entrega no local de destino, após a carga retornar para a origem, consequente de uma entrega anteriormente programada, porém não realizada por intervenção do contratante.

2.29 Utilização da área de contenção

| | |
|---|--------------|
| Contêiner 20' / 40' – por dia | R\$ 5.951,34 |
| Carga solta / LCL - por ton. ou m ³ | R\$ 297,56 |
| Valor mínimo de cobrança de Carga solta / LCL – por dia | R\$ 1.487,85 |

2.30 Limpeza da área de Contenção

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Por contêiner 20' / 40' | R\$ 6.266,37 |
| Por lote de Carga solta / LCL | R\$ 1.852,42 |

2.31 Emissão de Ficha de Emergência / Rótulos

R\$ 316,52 por unidade

2.32 Movimentação Interna

| | |
|--|--------------|
| Por contêiner FCL | R\$ 1.925,32 |
| Carga solta / LCL - por ton. ou m ³ | R\$ 96,27 |
| Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL | R\$ 481,33 |

Manuseio da carga dentro do armazém ou do container para alocação e depósito no terminal.

2.33 Carregamento Saída

| | |
|--|--------------|
| Por contêiner FCL | R\$ 1.925,32 |
| Carga solta / LCL - por ton. ou m ³ | R\$ 96,27 |
| Valor mínimo de cobrança por lote de Carga solta / LCL | R\$ 481,33 |

Manuseio da carga para alocação no veículo ou movimentação no ato do carregamento.

2.34 Retirada para amostra

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Por contêiner 20' / 40' | R\$ 1.551,61 |
| Por lote de Carga solta / LCL | R\$ 387,90 |

2.35 Identificação IMO

| | |
|-------------------|------------------------|
| Por contêiner FCL | R\$ 600,89 por unidade |
|-------------------|------------------------|

Cargas e contêineres dos quais a legislação vigente exija identificação de acordo com a classificação IMO.

2.36 Fotografias Digitais

| | |
|------------------------------------|------------|
| Por FCL / LCL (pacote até 3 fotos) | R\$ 158,37 |
|------------------------------------|------------|

Serviço executado por solicitação do cliente ou seu representante legal, disponível somente para carga solta em armazém.

2.37 Reemissão de nota fiscal

| | |
|---------------|------------|
| Por FCL / LCL | R\$ 177,37 |
|---------------|------------|

Cancelamento de Notas Fiscais para troca de sacado ou dados:
Processos à vista, solicitação no prazo máximo de 5 dias úteis após emissão, dentro do mês vigente.
Processos faturados, solicitação no prazo máximo de 2 dias úteis antecedentes ao vencimento, dentro do mês vigente.

2.38 Segregação - Despacho sobre águas (DSA)

| | |
|-------------|--------------|
| Por unidade | R\$ 3.167,49 |
|-------------|--------------|

2.39 Gestão de processo

| | |
|----------|--------------------|
| Por lote | R\$ 57,00 por lote |
|----------|--------------------|

3. NOTAS

3.1 A armazenagem de cargas tóxicas, nocivas ou insalubres, sob classificação IMO-IMDG ou com periculosidade patente, serão aplicados adicionais de 100% aos preços estabelecidos nos itens 1, 1.1, 1.2, 2.1, 2.4, 2.6, 2.7, 2.8, 2.23, 3.5 e 3.13 inclusive sobre os valores mínimos de armazenagem;

3.2 Produtos controlados pela Vigilância sanitária de acordo com a Portaria 344/98 e suas atualizações, Lei 6360/76, RDC 81/08 e RDC 346/2002; RDC 848/2015 e outros produtos com anuência do órgão, assim como, cargas que necessitam de anuência do Exército serão aplicados adicionais de 100%, aos preços estabelecidos no item 1, 1.1 e 1.2., aplicável também sobre os valores mínimos de armazenagem;

3.3 Serão concedidos 02 (dois) dias livres de cobrança de armazenagem, a partir da data de vencimento do último período pago, como franquia para retirada das cargas. Caso a mercadoria não seja retirada dentro deste prazo, será retomada a contagem a partir do vencimento do último período;

3.4 Solicitação de Mudança de Regime e Desunitização após Desembaraço estão sujeitas à análise prévia quanto a disponibilidade de data, área e equipamentos utilizados na operação;

- 3.5** Nos casos de conferência física e/ou vistoria de mercadorias contêinerizadas, serão aplicados os valores correspondentes ao item 2.5, com adicional de 100%;
- 3.6** Nas hipóteses de perdimento ou apreensão de mercadorias, caso os Transportadores Marítimos, Armadores, Proprietários/Arrendatários dos contêineres requeiram, judicial ou administrativamente a liberação de seus contêineres, assumirão a responsabilidade pelos custos com a prestação dos serviços de desunitizações, armazenagens, movimentações e entregas das unidades vazias dos terminais por eles designados, e todos os demais serviços que ocorrem na operação;
- 3.7** Quando da utilização de equipamentos acima de 2,5 ton haverá cobrança adicional, mediante avaliação prévia.
- 3.8** Nos casos de desunitização de contêineres, a BANDEIRANTES DEICMAR terá até 4 (quatro) dias úteis subsequentes à operação finalizada para devolver a unidade de carga vazia ao depósito do armador;
- 3.9** Para contêiner com peso superior a 25 ton será cobrado adicional de 35% sobre item 2.1;
- 3.10** Nos valores do item 2.1 e 2.1.1 está inclusa a tarifa referente ao pedágio. Fica facultado à Bandeirantes Deicmar rever a tabela de preços, caso haja aumento nos custos que compõem os valores desses serviços, independente do prazo de vigor do contrato;
- 3.11** Escolta sob consulta;
- 3.12** Nos casos de contêineres com fornecimento de Energia Elétrica, a programação de carregamento deverá ser realizada previamente junto ao Atendimento BANDEIRANTES DEICMAR, para efeito de cálculo dos períodos de acordo com a data efetiva de retirada da carga. Na falta desta programação serão aplicados os valores correspondentes ao período integral de armazenagem;
- 3.13** Contêineres flat rack, open top com excesso de altura e/ou largura e cargas solta, que não permitam empilhamento (vertical) ou agrupamento lateral (horizontal), deverão ser previamente informados para adequação dos procedimentos envolvidos na operação, bem como disponibilidade de área. Os preços serão negociados caso a caso considerando o grau de risco, as especificidades da operação, valor CIF da mercadoria, ocupação da área equivalente à capacidade estática máxima de armazenamento de contêineres (área x altura), expressa em unidade de 20', acrescidos dos serviços adicionais;
- 3.14** O consignatário da carga juntamente com o seu representante legal, neste ato representado pelo seu Despachante Aduaneiro legalmente formalizado, será solidariamente responsável por todos os valores devidos no caso de abandono da carga, bem como os custos incorridos em sua possível destruição e/ou armazenagem. Não ocorrendo a saída da carga no prazo de 46 dias, contados da data de entrada no recinto, serão cobrados valores de armazenagem total mais os valores adicionais constantes nesta tabela;
- 3.15** Os serviços adicionais efetuados após o pagamento da Guia de Recebimento serão cobrados através de Nota Fiscal Complementar;
- 3.16** Em caso de não identificação dos pagamentos, os títulos estão sujeitos à negativação;

- 3.17** As despesas referentes à **taxa de liberação (THC-II) e taxa de postergada**, incluindo seus adicionais e atualizações, cobrada pelos operadores portuários, serão integralmente repassadas. Para cargas IMO /EXÉRCITO será aplicado adicional de 100%, e para contêineres refrigerados serão aplicadas taxas de plugagem e cobrança diária de energia elétrica;
- 3.18** Será efetuada a cobrança de estadia da armazenagem, considerando o percentual de 0,30% sobre a somatória do valor CIF + 50% do valor CIF + impostos, a partir do 2º período;
- 3.19** Os impostos ISS/PIS/CONFINS NÃO estão inclusos nos preços apresentados nesta tabela e serão devidamente repassados conforme legislação vigente.
- 3.20** Para cargas com utilização do serviço de DTA HUB PORT – item 2.28 – o free time de armazenagem em Santos é um benefício ao cliente para utilização do serviço DTA HUB PORT e possui prazo de 10 dias corridos a contar da entrada do contêiner. Caso a carga não seja removida do terminal dentro desse prazo, além da taxa de administração - item 2.27 - haverá cobrança de armazenagem juntamente aos serviços fixos que a compõem, considerando a incidência a partir da entrada da unidade no terminal;
- 3.21** A utilização do serviço de DTA HUB PORT, para cargas acima de 15m³ ou 6 ton está condicionada à consulta prévia, bem como para estas será cobrado o adicional sob consulta por ton ou m³ excedente;
- 3.22** Em relação aos itens desta Tabela de Preços, cuja descrição da atividade contém a condição de cobrança "por ton" ou "por m³", a cobrança será realizada por peso ou por volume, considerando aquele que representar maior valor.
- 3.23** Em qualquer hipótese de responsabilidade da BANDEIRANTES DEICMAR, a indenização está limitada ao valor declarado nos documentos que compõem o processo de despacho aduaneiro, bem como, a comprovação dos prejuízos suportados deverá observar o procedimento de regulação de sinistro para ressarcimento de danos vigente à época dos fatos. Na forma de legislação vigente, a BANDEIRANTES DEICMAR não responderá pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil em relação aos serviços de recebimento, manuseio, guarda, armazenagem, movimentação interna, conservação e outros serviços correlatos e necessários para cargas de importação. A BANDEIRANTES DEICMAR não responderá por perdas e danos, lucros cessantes e/ou por quaisquer outros custos daí decorrentes.
- 3.24** Para captação dos contêineres e/ou cargas – seja em relação ao registro documental e sistêmico junto aos operadores portuários, ou em relação à efetiva remoção das cargas – deverão ser enviadas as documentações necessárias, tais como, *bill of lading* (BL), pré-alerta, *draft*, registro de manifesto, *packing list* e similares. O prazo para envio das documentações é de até 48 (quarenta e oito) horas antes da atracação do navio; o não envio da documentação dentro do prazo poderá acarretar em despesas não orçadas previamente. Contêineres e/ou cargas que possuam quaisquer diferenciais - como excesso de peso e/ou volume – onde sua retirada junto aos operadores portuários dependa da utilização de transporte especial – serão objeto de precificação específica. Na hipótese de haver contêineres e/ou cargas a serem removidos que se enquadrem nestas condições e não possuam prévia autorização dos preços, prezando pelas melhores condições de execução do serviço, a BANDEIRANTES DEICMAR reserva o direito de removê-los, seguindo posteriormente com a cobrança, a qual contemplará, sobretudo, os custos por ela arcados.

4. Pagamentos

| | |
|--------------------|---|
| Forma de Pagamento | À vista |
| Meios de Pagamento | Documento de Ordem de Crédito (DOC) e/ou Transferência Eletrônica Disponível (TED) |

A liberação do agendamento para carregamento ocorrerá mediante a identificação do pagamento; após a identificação do crédito, será emitido Recibo de Prestação de Serviço (RPS), bem como Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente, validando a quitação.

O comprovante de pagamento deverá ser apresentado via e-mail – caixa@band-deicmar.com.br – durante os dias e horários expressos abaixo, na forma e meios citados nas Condições Gerais desta Tabela de Preços.

Dias e horários para comprovação de pagamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.